

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 001/2021**

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2021 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1 Apresentam-se a seguir as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

- **UEA** - Universidade do Estado do Amazonas
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Maria da Glória Gonçalves de Melo;
- **UERJ** - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
- **UFBA** - Universidade Federal da Bahia
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
- **UFCG** - Universidade Federal de Campina Grande
Coordenação: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara;
- **UFES** – Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação: Marco Aurélio Costa Caiado;
- **UFPE** - Universidade Federal de Pernambuco
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Sylvana Melo dos Santos;
- **UFRGS** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Coordenação: Prof. Dr. Cristiano Poletto;
- **UFRR** - Universidade Federal de Roraima
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Elizete Celestino Holanda;
- **UNB** - Universidade de Brasília
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Lucijane Monteiro de Abreu;
- **UNEMAT** - Universidade do Estado de Mato Grosso
Coordenação: Prof. Dr. Claumir César Muniz;
- **UNESP** - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
- **UNIFEI** - Universidade Federal de Itajubá
Coordenação: Prof. Dr. José Augusto Costa Gonçalves;
- **UNIR** - Universidade Federal de Rondônia
Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Nara Luísa Reis de Andrade;
- **UTFPR** - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Coordenação: Prof. Dr. Eudes José Arantes.

1.2 Entre as Instituições de Ensino Superior Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

2. DO CURSO

2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2 O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a Educação a Distância (EaD) e Ensino Remoto Emergencial (ERE), para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição de Ensino Superior Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4. O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5. Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/>.

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de 243 (duzentos e quarenta e três) vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus – AM	16
UEA	Parintins – AM	8
UERJ	Rio de Janeiro – RJ	20*
UFBA	Salvador – BA	16
UFCG	Sumé – PB	18
UFES	Vitória – ES	8*
UFPE	Recife – PE	12
UFRGS	Porto Alegre – RS	16
UFRR	Boa Vista – RR	15
UNB	Planaltina – DF	20
UNEMAT	Cuiabá – MT	16*

UNESP	Ilha Solteira – SP	10
UNESP	São Paulo – SP	18
UNIFEI	Itabira – MG	20*
UNIR	Ji-Paraná – RO	20
UTFPR	Campo Mourão – PR	10

*Obs: Devem ser verificadas nos sites das IES Associadas, UERJ, UFES, UNIFEI e UNEMAT, **(vide item 5.2.1)**, todas as informações relativas aos temas de pesquisa, bem como à distribuição e preenchimento das vagas.

3.3. Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas as vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

3.4. As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

3.4.1 As vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estão distribuídas pelos professores orientadores de acordo com o quadro de vagas disponível em www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2021.

3.5 Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas totais da UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3.5.1 Em função da aplicação da exigência legal citado no item 3.5, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	12
Candidatos negros e indígenas	3
Candidatos carentes da rede pública e privada de ensino superior	3
Candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço	2

3.5.2 A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas;
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, em formulário próprio disponível em www.profagua.uerj.br no menu “Processos Seletivos”, ano 2021;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão.

3.5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3.5.4 Caso o candidato deseje concorrer pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas em formulário próprio de opção de cotas;
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas do Manual do Sistema de Cotas:
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas;
 - b.2) O Formulário de Opção de Cotas;

O Manual de Cotas, bem como os formulários necessários estão disponíveis no site www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2021, e a conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

3.5.5 Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, deverão em adição aos documentos solicitados neste Edital, encaminhar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida no Manual de Cotas. A Falta de qualquer documento decorrerá da não habilitação de inscrição no processo seletivo previsto neste Edital.

3.5.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas, e definidas no item 3.5.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a Modalidade “Ampla Concorrência”, de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

3.5.7 A Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos. A análise abrange a conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no Manual de Cotas, verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei, e se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3.5.8 A Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

3.5.9 O candidato que não concordar com o indeferimento, proferido pelas Comissões de Análise de Cotas da UERJ, poderá solicitar recurso, e nesta etapa o candidato poderá anexar documentos complementares, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário para o sistema de cotas da UERJ disponível em www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2021. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

3.6. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia – UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	7
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1

3.6.1 Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade “NEGROS” aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

3.6.2 As vagas não preenchidas nas modalidades “Indígenas”, “Quilombolas”, “Com Deficiência” e “Pessoas Trans” não poderão ser convertidas para as modalidades de “Ampla Concorrência” ou “Negros”.

3.6.3 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração da UFBA para (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

3.6.4 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

- a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3.6.5 Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4. e terão suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

3.7. Quanto a exigência legal que consta na Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	16
Candidatos autodeclarados NEGROS (preta e parda)	02
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	01
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	01

3.7.1 A quantidade de vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem utilizadas por candidatos serão transferidas para a ampla concorrência.

O candidato negro (preto e pardo), indígena ou pessoas com deficiência aprovado dentro dos limites de ampla concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

3.7.2 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário de autodeclaração da UNIR para (pretos e pardos; indígenas e pessoas com deficiência) disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

3.7.3 No caso de candidatos indígenas é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

3.7.4 A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.7.5 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens de 3.7.1 a 3.7.4.

3.8 Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário.

3.9 O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

3.9.1 Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro serão consideradas as seguintes etapas de classificação:

- a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas;
- b) Alocação dos candidatos cotistas nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação;
- c) Alocação dos candidatos na modalidade “Ampla Concorrência” nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação.

3.10 As vagas que não forem preenchidas na IES Associada da UEA de Parintins, serão transferidas automaticamente para o campus de Manaus da mesma Instituição, e vice-versa.

3.11 As vagas que não forem preenchidas pela IES Associada da UNESP do Campus de Ilha Solteira, serão transferidas automaticamente para a UNESP de São Paulo – SP, e vice-versa.

3.12 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada IES Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

3.13 A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo/PROFÁGUA de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição “online” deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

4.2. A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível e o vídeo em formato MP4, será obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.2.1. Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes;

4.2.2. Cópia do diploma de conclusão de graduação (frente e verso), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar;

4.2.2.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar uma declaração da IES com as datas de conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação;

4.2.2.2 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

4.2.3. Cédula de identidade ou da CNH;

4.2.3.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

4.2.4. Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH;

4.2.5. Título de eleitor;

4.2.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);

4.2.7. Fotografia 3x4 recente e colorida;

4.2.8. Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos de acordo com a especificação descrita no item 5 deste edital;

4.2.9. Enviar um vídeo em formato MP4, com a apresentação do Projeto de Pesquisa, de acordo com a especificação descrita no item 7 deste edital;

4.2.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), por meio de depósito em conta corrente ou transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ – 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1;

4.2.11. Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente ou não, sendo dispensado da apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição.

4.2.12. Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 2 na página digital do PROFÁGUA/UNESP.

4.3. Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.4. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

4.5. A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada a um dos e-mails abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição, ressaltando que estes endereços são utilizados APENAS para o envio dos documentos no âmbito deste Edital:

- UEA Manaus: profaguauea@gmail.com
- UEA Parintins: profaguaparintins@gmail.com
- UERJ: profaguauerj@gmail.com
- UFBA: profaguaufba@gmail.com
- UFCG: profaguaufcg@gmail.com

- UFES: profaguaufes@gmail.com
- UFPE: ufpeprofagua@gmail.com
- UFRGS: profaguaufrgs@gmail.com
- UFRR: profaguaufr@gmail.com
- UNB: profaguaunb@gmail.com
- UNEMAT: unematprofagua@gmail.com
- UNESP Ilha Solteira: profaguaunesp@gmail.com
- UNESP São Paulo: profaguaunesp-sp@gmail.com
- UNIFEI: profaguaunifei@gmail.com
- UNIR: profaguaunir@gmail.com
- UTFPR: profaguautfpr@gmail.com

4.6. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço, <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/> na data especificada no calendário.

4.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do ProfÁgua da IES Associada, no direito de excluir do processo seletivo àquele candidato que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

5.1.1. O candidato que obtiver no Projeto de Pesquisa (PPQ) nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

5.2. A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>).

5.2.1. Com relação às vagas ofertadas pelas IES Associadas indicadas abaixo, a Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar inserida dentro de um dos temas ofertados pelo professor orientador, se indicado, e enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA.

As vagas por orientador e temas ofertados estão disponíveis no endereços da cada instituição abaixo:

UFES: <https://profagua.ufes.br/selecao-20211>

UNIFEI: <https://prppg.unifei.edu.br/ppgprofagua/corpo-docente/>

UERJ: www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2021

UNEMAT: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=docentes&c=>

Fica assim determinado que caberá apenas e diretamente às Instituição de Ensino, já citadas anteriormente neste item, executar a inserção das informações e especificações em sua página institucional, sob sua total responsabilidade jurídica.

5.3. A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital e disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

5.4. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2, 5.2.1 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

5.5. O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

6.1. Serão avaliados apenas os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <http://lattes.cnpq.br/> e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.

6.2. A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1. Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

- média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;
- média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
- média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;

- média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
- média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

6.2.2. Experiência Profissional nos últimos 10 anos (máximo 5,0 pontos):

- tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);
- tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
- tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 ponto);
- atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3. Experiência em Pesquisa nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

- publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);
- publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).
- comprovação de experiência profissional em atividades de extensão e/ou de assistência técnica (0,25 ponto por ano – máximo 1,5 pontos).

6.2.4. Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

- Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 pontos;
- Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0 (máximo 1 ponto);
- Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
- Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3. Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação:

- histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

b) Experiência Profissional:

- carteira profissional ou documento similar na área de formação superior; certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;
- certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Experiência em Pesquisa:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

- livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- capa dos anais do evento e a página com a ficha catalográfica dos Anais do Evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM que contenha o ISBN visível), mais a primeira e a última páginas do trabalho publicado.
- cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

d) Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica:

Comprovação de participação em atividades extensionistas:

- Certificado de participação emitido pela instituição de ensino para Projetos de Extensão referentes a:
 1. Cursos de capacitações ministrados;
 2. Minicursos ministrados;
 3. Palestras ministradas;

4. Coordenação, organização ou participação em projetos e oficinas, ações e movimentos direcionados para as comunidades referentes aos temas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos e justiça, tecnologia de produção e cultura.
5. Participações em eventos (congressos, simpósios, seminários) de extensão universitária e ou de outra natureza;
6. Comprovante de participação em atividades de assistência técnica no meio rural;
7. Comprovante de participação em projetos de extensão (semelhantes aos de assistência técnica)
8. Comprovante de participação em atividades de acompanhamento de ações desenvolvidas no meio rural para execução de atividades de extensão ou de assistência técnica;

7. DA APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

7.1 O candidato deverá gravar e enviar um vídeo de tempo de duração mínimo de 5 minutos e máximo de 10 minutos, com resolução de até 1280x720 em 30 fps, com a compactação do Codec MP4 e tamanho de até 25MB;

7.1.1 No vídeo o candidato deverá se apresentar à comissão de avaliação da IES Associada, à qual está se candidatando explicando as motivações que o levam a participar do processo seletivo;

7.1.2 No vídeo o candidato deverá fazer a apresentação oral do seu projeto de pesquisa demonstrando a exequibilidade do mesmo e sua real contribuição ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SINGREH).

8. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) Fases:

8.1.1. Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00; **(CARATER ELIMINATÓRIO)**

8.1.2. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00.

8.1.3. Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa por Vídeo (PAV), com nota de 0 a 10,00.

8.2. A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 8.2.2 a 8.2.5 do presente Edital.

8.2.1. A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

8.2.2. A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

$$PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 \text{ (Equação 1)}$$

8.2.3. A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 1 são dados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

8.2.4. Para o item P7 do quadro apresentado no item 8.2.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.

8.2.5. O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 8.2.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

8.2.6. O candidato que obtiver na Proposta do Projeto de Pesquisa (PPQ) nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

8.3. A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

$$PTC = HE + EP + EPE + CPE \text{ (Equação 2)}$$

8.3.1. A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0

EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

8.3.2. A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 2) e os documentos apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

8.3.3 A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais, com nota de 0 a 10,00 (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

8.4 Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa por vídeo, será composta da Prova de Avaliação de Vídeo (PAV) - apresentação do candidato e defesa oral do projeto de pesquisa – com nota de 0 a 10,00 (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

8.4.1 A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Avaliação de Vídeo (PAV) será dada pela seguinte expressão:

$$PAV = DCT + APLP + DCM + CSIN \text{ (Equação 3)}$$

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 3

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
DCT	Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos conceituais e da problematização	0,0 a 2,5
APLP	Articulação do problema e dos objetivos propostos à linha de pesquisa	0,0 a 2,5
DCM	Desenvoltura e domínio dos conhecimentos metodológicos	0,0 a 2,5
CSIN	Importância do tema para a gestão e regulação de recursos hídricos - Contribuição ao SINGREH (Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos)	0,0 a 2,5

8.5 A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

$$MFC = p1 * PPQ + p2 * PTC + p3 * PAV \text{ (Equação 4)}$$

Onde:

- PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;
- PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- PAV = nota obtida na Prova de Avaliação do Vídeo;

- p1 = peso atribuído à Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ);
- p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC); e
- p3 = peso atribuído à Prova de Avaliação do Vídeo (PAV).

8.5.1. Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,25 e 0,25.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

9.1 Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.

9.2 Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:

9.2.1. maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa);

9.2.2. maior nota PAV (Prova de Avaliação do Vídeo) e;

9.2.3. mais idoso.

9.3. Terão direito a matrícula os candidatos classificados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário (os prazos do calendário se encerrarão as 23:59 horário de Brasília):

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	19/01/2021
Inscrições	20/01 a 18/02/2021
Homologação das Inscrições	24/02/2021
Recurso das Inscrições	25 e 26/02/2021
Resultado de Recurso das Inscrições	01/03/2021
Divulgação das notas da PPQ	05/03/2021
Recurso das notas da PPQ	06 a 08/03/2021
Resultado do Recurso das notas da PPQ	10/03/2021
Divulgação das notas da PTC e PAV	12/03/2021
Recurso das notas de PTC e PAV	13 a 15/03/2021

Resultado do Recurso das notas de PTC e PAV	16/03/2021
Resultado Final (lista de classificados por IES)	17/03/2021
Matrícula	18 a 19/03/2021
Início das aulas (a partir de)	22/03/2021

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Homologação de Inscrição”.

11.2 Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PPQ”.

11.3 Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PTC”.

11.4 Os recursos relativos às notas da prova de avaliação do vídeo (PAV) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PAV”.

11.5 Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANEXO 3 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato por meio de e-mail emitido pela Comissão de Seleção, e através de listagem resumo na página da internet disponível no link: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA 2020 - Recurso”.

Caso o candidato não receba do destinatário confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com o destinatário com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978; (18) 3743.1916.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção, de cada IES Associada PROFÁGUA.

12.2. Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

13. CONTATO

13.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos o contato deverá ser feito somente através do seguinte endereço de correio eletrônico para fins de registro documental: profagua@unesp.br

14. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

14.1. ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 5.3 deste Edital:

14.1.1. Capa

Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PROFÁGUA 2021 (padrão a todos os candidatos)
- Nome da Instituição de Ensino Superior Associada PROFÁGUA de Inscrição do Candidato
- Nome Completo do Candidato
- Nome do Orientador (válido somente para as IES Associadas: UERJ, UFES, UNIFEI, UNEMAT)
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PROFÁGUA
- Linha de Pesquisa PROFÁGUA

14.1.2. A Capa deverá ser formatada em, no máximo, 01 página.

14.1.3. Projeto de Pesquisa propriamente dito.

A proposta deve, obrigatoriamente:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos.
- Conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

1- Relevância do tema do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para os sistemas brasileiros de Gerenciamento de Recursos Hídricos (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);

- 2- Objetivos: Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;
- 3- Justificativas: Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;
- 4- Aspectos metodológicos: Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 5- Aderência. Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA e ao perfil do corpo docente/PROFÁGUA da Instituição Associada Superior Associada em que o candidato se inscreveu no processo seletivo;
- 6- Produtos esperados. Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto científico e no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);
- 7- Referências bibliográficas. Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.

14.1.4. O limite de páginas estabelecido para o conjunto das seções de números 1 a 6 será o total máximo de 10 (dez) páginas;

14.1.5. A seção 7, que apresenta as Referências Bibliográficas, terá o total, máximo, de 4 (quatro) páginas.

14.3. ANEXO 2 – Formulário de pontuação de análise curricular referido no item 4.2.12 estarão disponíveis no endereço:

<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>

14.2. ANEXO 3 – Modelo de Recurso a ser obrigatoriamente utilizado pelos candidatos na elaboração dos Recursos, referidos no item 11.5 deste Edital: estarão disponíveis no endereço:

<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/processo-seletivo-2021/>



**Mestrado Profissional em Rede Nacional
em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos**

Pub. Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, de __ / __ / ____, Página __

FIM DO DOCUMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo